



ESTADO DE SÃO PAULO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA CASA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA CORREGEDORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.914.685/0001-03, doravante referida simplesmente como **CGU**, neste ato representada pelo Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado de São Paulo, **CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**, e o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da **CASA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.979.446/0001-63, por intermédio da **CORREGEDORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede Rua Bela Cintra, nº 847, 2º andar, Consolação, em São Paulo-SP, doravante referida simplesmente como **CGA/SP**, neste ato representada pelo Presidente da Corregedoria-Geral da Administração do Estado de São Paulo, **GUSTAVO GONÇALVES UNGARO**, nos termos do artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, atendendo às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Do Objeto**

Constitui objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o estabelecimento de mecanismos de cooperação



ESTADO DE SÃO PAULO

entre a CGU e o CGA/SP, visando ao aprimoramento do controle da legalidade e da fiscalização da aplicação dos recursos públicos, por meio da transferência de conhecimento e experiência nas áreas de atuação dos signatários, especialmente no que tange à prevenção e combate à corrupção, para coibir e evitar práticas que tenham o potencial de gerar desperdício de recursos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA **Das Formas de Cooperação**

A cooperação de que trata este ajuste consistirá, observadas as competências e atribuições próprias de cada parte, nas seguintes medidas:

I - prestar assistência técnica mútua por meio do intercâmbio de conhecimentos, com o objetivo de complementar as ações desenvolvidas pelos órgãos e aperfeiçoar a capacidade técnica dos profissionais que trabalham em ambas as instituições, fundamentalmente nas áreas de prevenção, combate à corrupção e correição;

II - realizar intercâmbio de informação em matéria de prevenção, combate à corrupção e



ESTADO DE SÃO PAULO

correição, mediante acesso a publicações, normas, planos, legislações, bibliografias, programas, aplicações e outros documentos que contenham as metodologias desenvolvidas pelos signatários;

III- desenvolver projetos de capacitação, investigação, transferências de tecnologia e divulgação em campos de interesse mútuo; e

IV - promover o intercâmbio de informações e bases de dados gerenciadas pelos signatários, ressalvadas aquelas informações ou dados resguardados pelo sigilo legal.

Subcláusula única - Os partícipes executarão as atividades decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO de forma a ser definida, em cada caso, entre os signatários, mediante troca de correspondência oficial e deliberação entre os representantes dos órgãos envolvidos, observadas as competências atribuídas pela Constituição Federal e pela Constituição do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA **Das Obrigações dos Partícipes**

Os partícipes se comprometem, igualmente, a conjugar esforços para o desenvolvimento e



ESTADO DE SÃO PAULO

a execução de ações concernentes ao objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos seguintes:

I - adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;

II - guardar sigilo sobre as informações produzidas ou a que tenham acesso em razão de ações relacionadas ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, ressalvadas as de caráter público e aquelas cuja divulgação for expressamente autorizada pelo outro signatário, observada a legislação pertinente; e

III - designar, formalmente, no prazo de trinta dias contados da data da celebração, um coordenador responsável pelo acompanhamento da execução do ajuste para cada parte, devendo o outro partícipe ser notificado acerca de tal designação.

CLÁUSULA QUARTA

Da Inexistência de Dotação Orçamentária Específica

As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

Subcláusula única - Na hipótese de se verificar a necessidade de repasse de recursos finan-



CGU
Proc. 022.855/2011-62
Fls. 28
Pág. 5
pu

ESTADO DE SÃO PAULO

ceiros, a fim de permitir a plena consecução do objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, os partícipes poderão celebrar convênio, obedecendo, nesse particular, ao disposto na Lei nº 8.666, de 1993, e ao previsto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

CLAUSULA QUINTA Dos Recursos Humanos

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA Da Alteração, da Vigência e da Rescisão

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem vigência de cinco anos, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, por termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante



CGU
Proc. 002.855/2011-62
Fis. 29
Func. pu

ESTADO DE SÃO PAULO

notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, de um ao outro, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA **Da Publicação**

A publicação de extrato do presente instrumento, bem como de seus aditamentos, será providenciada pela CGU no Diário Oficial da União e pela CGA/SP no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA **Do Foro**

Os partícipes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, quando não acarretarem conflito federativo e não possam ser solucionadas administrativamente.



CGU
Proc. 022855/2011-62
Fls7 30
Func. pu

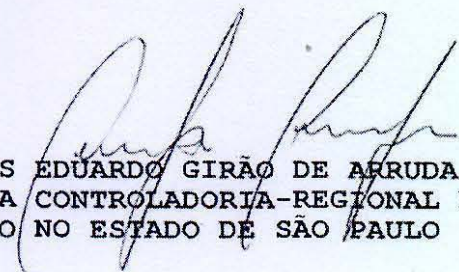
ESTADO DE SÃO PAULO

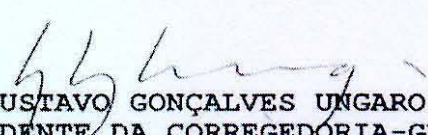
CLÁUSULA NONA Das Disposições Finais

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos órgãos executores, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas, e as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas, preferentemente, por mútuo entendimento entre os partícipes.

Assim ajustadas, firmam os partícipes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-indicadas.

São Paulo, 8 de Novembro de 2011


CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA
UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO


GUSTAVO GONÇALVES UNGARO
PRESIDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL
DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SÃO
PAULO

Testemunhas:

1. 
Nome: MARIA LUCIA FERNANDES PINHEIRO
R.G.: 12903912-3
CPF: 007992488-35
ATG/NP/sol
(N22-CONV3)

2. 
Nome: SARAH BARTOLOMEU DE MENEZES
R.G.: 5125692-7
CPF: 037449338-30



SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2011 UASG H10096

Nº Processo: 00403001857201094.
PREGÃO SISPP Nº 10/2011 Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 09171533000100. Contratado: CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA - Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção predial, visando atender às necessidades das Unidades da AGU no Estado da Bahia. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 18/11/2011 a 18/11/2012. Valor Total: R\$365.224,20. Fonte: 100000000 - 2011NE801972. Data de Assinatura: 18/11/2011.

(SICON - 25/11/2011) 110061-00001-2011NE800113

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011 UASG H10102

Número do Contrato: 20/2008.
Nº Processo: 00592000529200876.
PREGÃO SISPP Nº 33/2008 Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO / SG. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. EMBRATEL. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original, por um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, atualizada. Vigência: 21/11/2011 a 20/11/2012. Valor Total: R\$516.053,40. Fonte: 100000000 - 2011NE800168. Data de Assinatura: 18/11/2011.

(SICON - 25/11/2011) 110102-00001-2011NE800168

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011 UASG H10102

Número do Contrato: 37/2009.
Nº Processo: 00592000295200948.
PREGÃO SISPP Nº 3/2009 Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO / SG. CNPJ Contratado: 10668049000170. Contratado: AMERICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e repactuação, provocando

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRESA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011112800002

acréscimo do valor contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de 2011, conforme Cláusula Décima Terceira - Da Repactuação de Preços e Art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e Arts. 37 a 40 da Instrução Normativa SLT/MPG nº 02/2008, atualizada, do valor do Contrato original. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, atualizada. Vigência: 28/09/2011 a 27/09/2012. Valor Total: R\$22.946,40. Fonte: 100000000 - 2011NE800153. Data de Assinatura: 27/09/2011.

(SICON - 25/11/2011) 110102-00001-2011NE800153

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2011 UASG H10097

Número do Contrato: 75/2008.
Nº Processo: 00588001394200825.
PREGÃO SISPP Nº 54/2008 Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 06697330000164. Contratado: MAR & MAR VEICULOS LTDA - Objeto: Supressão de 01(um) posto na PSF/Blumenau, repactuação e prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(dozes) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 em sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 24/11/2011 a 23/11/2012. Valor Total: R\$371.283,24. Fonte: 100000000 - 2011NE801946. Data de Assinatura: 22/11/2011.

(SICON - 25/11/2011) 110061-00001-2011NE800113

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação
Nº PROCESSO: 00190.022855/2011-62
PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.685/0001-03 e o Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.979.446/0001-63, por intermédio da Controladoria-Geral da Administração - CGA/SP, com sede na Rua Bela Cintra nº 847, 2º andar, Consolação, em São Paulo/SP.
OBJETO: Estabelecimento de mecanismos de cooperação, visando ao aprimoramento do controle da legalidade e da fiscalização da aplicação dos recursos públicos, por meio da transferência de conhecimento e experiência nas áreas de atuação dos signatários, especialmente no que tange à prevenção e combate à corrupção, para coibir e evitar práticas que tenham o potencial de gerar desperdício de recursos públicos.
RECURSOS: Este documento não acarreta ônus financeiro aos participantes, razão pela qual não se consignam dotações orçamentárias específicas.
VIGÊNCIA: Terá vigência cinco anos, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, a critério dos participantes e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos participantes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles.
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: O Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado de São Paulo - Carlos Eduardo Girão de Arruda e o Presidente da Controladoria-Geral da Administração do Estado de São Paulo - Gustavo Gonçalves Ungaro.

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2011 UASG H10176

Nº Processo: 0019003111520117.
PREGÃO SRP Nº 79/2010 Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. EMBRATEL. Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) a ser executado de forma contínua. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. Vigência: 25/11/2011 a 24/11/2012. Valor Total: R\$151.545,81. Fonte: 100000000 - 2011NE800717. Data de Assinatura: 25/11/2011.

(SICON - 25/11/2011) 170940-00001-2011NE800003

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio 019/2011-SPM/PR. SICONV nº 756007/2011. Nº Processo: 00036.000652/2011-06. Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ nº 08.428.138/0001-06. O projeto objetiva contribuir na implementação do Pacto pelo Enfrentamento à violência contra as mulheres do Campo e da Floresta no RN com a contribuição das Margaridas. Valor total: R\$ 228.516,00. Valor de Contrapartida R\$

10.500,00. Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 218.016,00. Vigência: 24/11/2011 a 24/11/2012. Data de Assinatura: 24/11/2011. Signatários: Concedente: IRINY LOPES, CPF nº 558.457.037-00. Conveniente: AMBROSIO LINS DO NASCIMENTO, CPF: 098.155.544-68.

Espécie: Convênio 56/2011. Nº Processo: 00036.001359/2011-58. Convenientes: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, CNPJ nº 82.892.282/0001-43. O objeto do Convênio "Reaparelhamento do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência". Valor total: R\$ 160.338,00. Valor de Contrapartida R\$ 12.827,04. Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 147.510,96. Vigência: 16/11/2011 a 16/11/2012. Data de Assinatura: 16/11/2011. Signatários: Concedente: IRINY LOPES, CPF nº 558.457.037-00. Conveniente: DARIO ELIAS BERGER, CPF: 341.954.919-91.

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Processo nº 00036.001715/2009-19 - Espécie: Prorrogação de ofício do Convênio nº 91/2009 - SPM/PR e a Prefeitura Municipal de Macapá, CNPJ-05.995.766/0001-77. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava - Da vigência: prazo final da vigência prorrogado por mais 485(quatrocentos e oitenta e cinco) dias, ou seja: até 27/04/2013, para execução do objeto. Após essa data, terá o Conveniente até 30 (trinta) dias para apresentação de prestação de contas final. Data de Assinatura: 25/11/2011.

Processo nº 00036.001716/2009-63 - Espécie: Prorrogação de ofício do Convênio nº 93/2009 - SPM/PR e a Prefeitura Municipal de Macapá, CNPJ-05.995.766/0001-77. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava - Da vigência: prazo final da vigência prorrogado por mais 485(quatrocentos e oitenta e cinco) dias, ou seja: até 27/04/2013, para execução do objeto. Após essa data, terá o Conveniente até 30 (trinta) dias para apresentação de prestação de contas final. Data de Assinatura: 25/11/2011.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 001/2011 ao Convênio nº 176/2010. Nº Processo 00036.001530/2010-48. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: ASPLANDE - ASSESSORIA & PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO. CNPJ 66.623.982/0001-01. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio Original "Da Vigência", ficando o prazo de vigência prorrogado até 12 de julho de 2012. Data de assinatura: 11/11/2011. Signatários: Concedente: IRINY LOPES, CPF nº 558.457.037-00. Conveniente: MARA FERREIRA, CPF nº 382.103.637-00.

Espécie: Termo Aditivo nº 006/2011 ao Convênio nº 133/2008. Nº Processo 00036.000636/2010-24. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE MARANGUAPÉ - CE. CNPJ: 07.963.051/0001-68. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio Original "Da Vigência", ficando o prazo de vigência prorrogado até 28 de novembro de 2012. Data de assinatura: 24/11/2011. Assinatura: IRINY LOPES, CPF nº 558.457.037-00 - Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres, GEORGE LOPES VALENTIM, CPF nº 740.854.843-20 - Prefeito do Município de Maranguapé - CE.

Espécie: Termo Aditivo nº 001/2011 ao Convênio nº 103/2010. Nº Processo 00036.000636/2010-24. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE BAGÉ - RS. CNPJ: 88.073.291/0001-99. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio Original "Da Vigência", ficando o prazo de vigência prorrogado até 16 de novembro de 2012. Data de assinatura: 16/11/2011. Assinatura: IRINY LOPES, CPF nº 558.457.037-00 - Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres, LUIZ EDUARDO DUDU COLOMBO, CPF nº 507.348.490-87 - Prefeito do Município de Bagé - RS.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Convênio nº 171/2009-SPM/PR - SICONV 717868/2009, Processo nº 00036.000763/2009-90, publicado no DOU de 18 de maio de 2011, Seção 3, página 2, onde se lê: Data de Assinatura: 17/05/2011. Leia-se: Data de Assinatura: 12/05/2011.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 00020/2011. Nº Processo: 00008005250201127. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS/PR, Unidade Gestora: 200016. Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, CNPJ nº 40.799.652/0001-52. Interventor: RIO GRANDE DO NORTE GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 08.241.739/0001-05. Objeto: Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania do Estado do Rio Grande do Norte, visando a execução do projeto: "Manutenção do Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas", conforme Plano de Trabalho aprovado. Valor Total: R\$ 558.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 100.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado

CGU-PR/SE/DEIN

Recebido em
28/11/2011
às 16:01 hs
[assinatura]
Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.